

Corrupção e desigualdade como sintomas do submundo do desenvolvimento

*[Corruption and inequality like
symptoms of the underworld of
the development]*

R E V I S T A
com **política**

revista compolítica

2018, vol. 8(2)

compolitica.org/revista

ISSN: 2236-4781

DOI: 10.21878/compolitica.2018.8.2.146

 Open Access Journal

Ana Clara Gomes Costa

Universidade Federal do Rio de Janeiro
[Federal University of Rio de Janeiro]

Resumo

Com base em um argumento muito comum que vincula corrupção e desigualdades sociais ao subdesenvolvimento, esse artigo se propõe a fazer um caminho inverso, reconhecendo, na ideia do desenvolvimento, a legitimação da violência estrutural e a naturalização de hierarquias sociais. Evidenciamos, portanto, o submundo implícito na noção do progresso e do crescimento econômico, que constitui a própria face de aprofundamento da pobreza e das crises sociais. A lógica neoliberal cria o seu arcabouço quando esbarra nas problemáticas conflitivas relacionadas ao aumento da exploração e da produtividade, em choque com o aumento das desigualdades sociais e o esgotamento do meio ambiente.

Palavras-chave: desenvolvimento, corrupção, desigualdade social.

Abstract

Based on a very common argument that links corruption and social inequalities to underdevelopment, this article proposes to go the other way, recognizing, in the idea of development, the legitimacy of structural violence and the naturalization of social hierarchies. We thus show the underworld implicit in the notion of progress and economic growth, which is the face of deepening poverty and social crises. The neoliberal logic creates its framework when it comes to confrontational problems related to increased exploitation and productivity, in collision with increasing social inequalities and the depletion of the environment.

Keywords: development, corruption, social inequality.

Corrupção e desigualdade como sintomas do submundo do desenvolvimento

Ana Clara Gomes da COSTA

Um argumento muito utilizado para analisar a corrupção enquanto fenômeno global se baseia na ideia de que práticas corruptas se mostram, de forma mais veemente, em países ou lugares onde a desigualdade de renda é maior entre diferentes grupos populacionais. De acordo com Holmes (2015), uma ideia relacionada a tal argumento se refere ao fato de que a corrupção pode aumentar a desigualdade em conjunto com o crescimento paralelo dos níveis de pobreza. Frente a essas suposições das relações de causa, consequência ou efeito que podem ser trazidos pela corrupção podemos pensar sobre uma questão: é a corrupção que leva ao subdesenvolvimento ou ao contrário? A superficialidade e simplismo do argumento trazido inicialmente pode nos induzir a crer que a corrupção é inerente ou mais próxima ao subdesenvolvimento, já que as distâncias provocadas pela desigualdade econômica e social são maiores nos países subdesenvolvidos, como o Brasil. Entretanto, podemos pensar por um outro lado, a partir da relação entre corrupção e desenvolvimento. A questão não é nenhum pouco simples e deve ser complexificada.

Nesse sentido, nos propomos a questionar, nesse artigo, a fragilidade do argumento de que a corrupção tem uma relação intrínseca com o subdesenvolvimento e não com a noção de desenvolvimento. Pretendemos abordar como a lógica do desenvolvimento neoliberal legitima a corrupção como instrumento corrosivo da democracia, que por sua vez retroalimenta o próprio sistema de manutenção de privilégios de uma classe dominante. Com isso, desigualdades sociais e processos de exclusão se impõem como pilares para reafirmarem a hegemonia do capital. A corrupção, desta forma, pode ser considerada o ato falho da lógica do individualismo neoliberal e o vírus que ameaça o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que reforça o seu submundo.

Naturalização da desigualdade e violências no (sub)desenvolvimento

Antes de confrontarmos o debate da corrupção vinculada ao subdesenvolvimento, precisamos, primeiramente, abrir um parêntese para falar sobre desigualdade. Evidentemente, quando falamos em distâncias promovidas pela desigualdade, devemos entender a desproporção de direitos entre grupos dominantes e grupos minoritários, o que influi necessariamente em um sistema de hierarquização social que separa brancos de pretos, ricos de pobres, de acordo com Guimarães (1999). Para o autor, esse sistema consiste em gradações de prestígios estabelecidas por classe social, considerando ocupação e renda, origem familiar, raça e educação formal. É importante considerar que, conforme assinala Avritzer (2016), pela perspectiva weberiana, as classes são constituídas por um grupo de indivíduos que dividem elementos comuns – tanto econômicos quanto culturais –, que definem suas oportunidades. E tais oportunidades levam às gradações de prestígio, que limitam a possibilidade de ascensão social das classes populares e não permitem mobilidade rumo ao crescimento, tão idealizado na dinâmica da vida ocidentalizada.

Essas dicotomias limitantes – expressas por rico/pobre, branco/preto, etc. – fundaram os contrastes de qualidade de vida e desigualdade no Brasil sobre uma perspectiva estruturada e estruturante dos privilégios e das privações. Os privilégios, nessas circunstâncias, correspondem aos direitos vividos e as privações correspondem à falta deles. A conjuntura dicotômica dos privilégios e das privações, no nosso país, foi consolidada junto à própria trajetória histórica de formação do Brasil.

Essa realidade pode ser percebida ao analisar o fator educação condicionando oportunidades ou a falta delas. O fator educação – que é um direito, mas vivenciado pela população brasileira, na prática, como privilégio – é considerado aqui já que influi e se relaciona às condições de empregabilidade, de renda, de moradia, de saúde pública e se vincula até mesmo às taxas de homicídios considerando pessoas negras em comparação com pessoas brancas. Segundo Cerqueira et al. (2016), o nível de escolaridade dos jovens brasileiros influi, consideravelmente, sobre a possibilidade dessas pessoas estarem inseridas nas estatísticas de homicídios de jovens no Brasil. De acordo com o autor, pessoas

com até sete anos de estudos possuem 10,9 vezes mais chances de serem assassinadas no país do que uma pessoa que atingiu o nível superior de escolaridade.

A partir de uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e publicada em 2014, tem-se uma perspectiva sobre o nível de escolaridade de pessoas, no Brasil, com 15 anos de idade ou mais, segundo raça e faixa de anos de estudos concluídos, considerando a análise durante o período entre os anos de 2001 e 2012. De acordo com a pesquisa observa-se que, pensando a população com mais de 15 anos, 23% de pessoas brancas tinham menos de quatro anos de estudo, contra 32,3% da população negra, no ano de 2012. Ainda, considera-se que o percentual de pessoas brancas com nove anos de estudos, em 2012, era de 55,5%, enquanto o percentual de pessoas negras era de 41,5%. Quando a pesquisa considera a proporção de pessoas com doze anos ou mais de estudos, tem-se o percentual de 22,2% na população branca e 9,4% na população negra. A pesquisa aponta que essa desigualdade no nível de escolaridade entre brancos e negros se relaciona a fatores como renda familiar e acesso a bens públicos.

Essa realidade nos mostra que privilégios e privações foram impostos socialmente para garantir acesso e inaccessos a bens públicos, tendo por finalidade uma ordem social. Assim, dispositivos de hierarquização, vigilância e punição são impostos de forma a manter os segmentos historicamente marginalizados da população sempre na privação e à margem social. Pelas vias desses dispositivos de controle social evidenciados por Foucault (2002), as diferenças¹ diante do que é normativo, não têm – nem nunca tiveram – vez. As diferenças, aqui, costumam ser vinculadas à desigualdade e à exclusão.

O surgimento da violência no nosso país se inicia, dessa forma, nas entrelinhas das formas de socialização e diferenciação de um e do outro, com base nesses dispositivos de normatização, hierarquização, vigilância, punição e controle social. De acordo com Joxe (1981), a origem da violência – e suas formas de privações – se dá em correlação a uma estrutura de dominação imposta histórica e socialmente. A violência da qual estamos falando é a que “se expressa na brutalidade da vida, na pobreza, nas carências, na marginalização e exclusão de grupos sociais” (Carneiro e Silva, 2009, p.17). Segundo

¹ As diferenças, neste contexto, fazem referências às diversidades socioculturais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, ou seja, tudo que foge do modelo normativo de sociedade cujos padrões são eurocêntricos.

Carneiro e Silva, a violência que se mostra estruturalmente se dá no desrespeito, na humilhação, na discriminação, na privação, na violação e na coisificação do outro.

Assim, a violência, no Brasil, é seletiva e vinculada aos graus de prestígio social. Há uma relação inversamente proporcional de que quanto maior a renda, maior o nível de escolarização e menor a possibilidade de se sofrer violências. Esta escrita é no plural mesmo, em referência aos múltiplos tipos de violência que se pode sofrer, de acordo com o fator sociorracial, que condiciona o destino de grupos marginalizados em um país desigual. O termo violências se refere à violência social das privações de direitos, à violência política, à violência institucional e tantas outras, todas compondo a violência estrutural da desigualdade naturalizada.

Por isso, quando falamos em violência nos países subdesenvolvidos, em especial no Brasil, devemos considerar a ideia sistêmica da violência estrutural, que reflete uma naturalização da desigualdade social.

El concepto de violencia estructural, que ofrece un marco a la violencia del comportamiento, se aplica tanto a las estructuras organizadas e institucionalizadas de la familia como a los sistemas económicos, culturales y políticos que conducen a la opresión de determinadas personas a quienes se niegan las ventajas de la sociedad y las que se hace más vulnerables que otras al sufrimiento y a la muerte (Boulding, 1981, p. 266-267).

Para Boulding (1981), a violência é estruturalmente construída a partir de políticas de dominação que criam estratégias de socialização a fim de consolidar papéis sociais. Tais papéis, dificultam a possibilidade de se conseguir vantagens na sociedade, uma vez determinada a opressão histórica a grupos vulnerabilizados. Ou seja, a regra geral é de fácil assimilação: se você é pobre – e, geralmente, pobreza é uma condição do segmento negro da população brasileira –, você não terá vantagens sociais. Entenda como vantagens o acesso à educação formal, trabalho digno, direito à saúde, à moradia e ao lazer, dentre outros direitos sociais. Todas essas instâncias da vida em sociedade são privilégios dos endinheirados. A igualdade, no quadro do subdesenvolvimento, é utópica e a desigualdade é um desafio inesgotável e limitante do discurso do crescimento. Com o panorama de imobilidade na ascensão social, quem sofre, no Brasil, é, geralmente, a população negra e

pobre. Pobreza, exclusão social e desigualdade designam o nosso (sub)desenvolvimento. Entre parênteses mesmo porque o conceito de subdesenvolvimento é duvidoso, na medida em que só se concebe compondo a dicotomia do desenvolvido e do subdesenvolvido, e, também, a partir de um discurso oriundo da lógica neoliberal. Daqui para frente, nesse artigo, tomaremos o subdesenvolvimento como (sub)desenvolvimento.

Violência de um fazer política de forma corrompida

Ao falarmos de desigualdade e de (sub)desenvolvimento, estamos falando sobre a violência estrutural que aqui vigora. A violência estrutural é política, já que há uma relação intrínseca entre poder, política e violência², na perspectiva de Khan (1981). Ele afirma que toda política se constitui por luta pelo poder, sendo que a forma última do poder é a violência. Ou seja, por meio da violência, o poder pode se manter ou se refazer. Por essa relação, o autor afirma que a “violência política” é um fenômeno considerado normal e faz parte da situação de “conflito autorregulado”, contribuindo, assim, para a manutenção de um equilíbrio social.

Pela dinâmica da política dos privilégios, o “conflito autorregulado” garante a desigualdade naturalizada, que conserva o equilíbrio social para a classe dominante endinheirada. A desigualdade tem relação com a distribuição do poder, que, no Brasil, é centrado em torno de uma elite nacional branca agindo a serviço de seus próprios privilégios. Há, inclusive, uma lacuna no sistema de representação da nossa democracia, em que se elege, pelo voto popular, o corpo político do governo que, entretanto, não representa, em geral, os interesses do povo. Um estudo realizado, em 2011, pela União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) mostra que, no ano de 2010, o Congresso Nacional elegeu 43 deputadas e deputados negros, o que representa 8,5% de pessoas negras no Parlamento brasileiro (Braga e Nascimento, 2011). Esse percentual é irrisório, tendo em vista que o Brasil é formado por 51% da sua população total de pessoas negras, de acordo com o banco de dados

² A violência aqui citada refere-se ao rol de violações dos direitos sociais.

Observatório da População Negra, da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República, publicado em 2012.

Assim, pode-se considerar que não há representatividade no poder político e na ação pública já que, se classes populares não chegam ao poder político em peso, não há interesse do estado em privilegiar demandas sociais dessas classes. Ao contrário, a representação, aqui, se faz pelo sentido da renegação. A distribuição desigual do poder funciona, assim, como *“la formula general que subyace tras la violencia estructural. Si queremos comprender lo que es la violencia estructural, es necesario estudiar la estructura social y, más allá de ésta, la estratificación social”* (Khan, 1981, p.193). E a estrutura social determina que as classes populares não apenas sofram as consequências das privações e da falta de representatividade política, mas também que trabalhem a serviço dos privilégios da classe dominante e do Estado, transformado em uma grande empresa.

Essa estrutura garante a legitimação do capital como fim único e maior da vida ocidentalizada e subjuga as pessoas a meros empregados do “Estado-empresa”, que, por sua vez, almeja sempre o lucro e o equilíbrio social. De acordo com Dardot e Laval (2016), não há separação entre a esfera dos interesses privados e a dos interesses do Estado. Para eles, o mercado não é natural, fechado, nem anterior à sociedade política. Pelo contrário, o Estado se norteia, na ótica liberal, pelo sistema econômico. “Embora o Estado seja visto como instrumento encarregado de reformar e administrar a sociedade para colocá-la a serviço das empresas, ele mesmo deve curvar-se às regras de eficácia das empresas privadas” (Dardot e Laval, 2016, p. 274).

Nesse sentido, o bem comum e a coletividade perdem espaço para as exigências da produtividade econômica e da eficácia global. A ideia do “Estado-empresa” surge exatamente dessa máxima. A intervenção política que deveria primar pela busca de vantagens sociais rumo ao bem comum é reduzida, de acordo com os autores, a uma interação horizontal com agentes privados. A ação pública, assim, não se direciona ao interesse coletivo e viola uma série de direitos sociais dos segmentos mais pobres da população. Para os autores, o Estado passa a agir como uma empresa, na mesma esfera das entidades privadas, tendo um papel reduzido na produção do bem comum.

É nesse ponto do debate que a corrupção política, associada à dimensão econômica do poder, aparece como ato falho da lógica individualista do neoliberalismo e como vírus que ameaça o desenvolvimento e reforça o seu submundo. Ela aparece como ato falho pois, por meio dela, se nega direitos a uma parte significativa da população, em razão dos benefícios direcionados a outra parte. A corrupção em si, em seu viés político, confronta o Estado democrático de direitos quando assume a ótica do lucro pelo lucro, custe o que custar, disseminada pelo individualismo neoliberal. Ela se mostra como o vírus que ameaça o desenvolvimento, pois o aumento dos níveis de corrupção política leva ao aumento da desigualdade de renda e dos níveis de pobreza, retomando os estudos de Holmes (2015). Ele ainda afirma que a corrupção tende a criar a separação entre *eles* e *nós* em uma perspectiva vertical.

Há um *nós*, portanto, que vive e usufrui dos benefícios do desenvolvimento e do progresso, enquanto *eles* única e duramente sobrevivem. Esse (sub)desenvolvimento, marcado pela desigualdade, reforça o outro lado do desenvolvimento econômico, que se refere ao seu próprio submundo. Em vistas do progresso e do crescimento da economia do Estado, altos níveis de desigualdade e pobreza são tolerados, já que não *nos* afetam. E uma vez que a pobreza tem relação com a saúde física e mental das classes populares, Holmes afirma que a corrupção pode impactar diretamente o bem-estar das pessoas.

Corrupção e submundo do desenvolvimento

No seu sentido etimológico, a palavra corrupção é derivada do latim, com base na ideia de estragar, destruir, ou poluir, e se refere a uma impureza moral, ainda segundo Holmes (2015). A prática corrupta da perda da forma de algo, da perda de certa integridade, é antiga e corriqueira, mas o sentido político, junto à consciência dos efeitos de corrosão e potencialidade de devastação oriundos da corrupção, ou seja, as tentativas de observar e mensurar a percepção da corrupção, é relativamente recente, desde meados da década de 1990, na perspectiva do autor.

No Brasil, a percepção da corrupção se expande em razão da visibilidade atribuída às narrativas midiáticas sobre o tema. Souza afirma que há uma grande imprensa conservadora “agindo abertamente como uma espécie de partido político da elite do dinheiro. As poucas famílias que controlam a grande mídia brasileira sempre tiveram papel político decisivo para legitimar os arranjos oligárquicos de ocasião” (Souza, 2016, p. 48) em cada momento histórico. E, atualmente, esse papel político das empresas midiáticas, para ele, se manifesta por movimentos de escandalizações e “fulanização” de crises eventuais. Ocorre, assim, a “fulanização” da corrupção, como se ela fosse privilégio de políticos e partidos específicos, e não uma variável estrutural da nossa política” (Souza, 2016, p. 17). Ainda segundo o autor, há, pelas narrativas midiáticas, a estratégia de novelizar a política sob uma ideia da corrupção como “apenas estatal”, reduzindo-a à dicotomia do mocinho e do bandido. Assim, o primeiro é representado pelo aparato jurídico-policial e o segundo é representando pelas classes populares, os movimentos de esquerda e o projeto de sociedade que representam, de acordo com Souza.

Avritzer (2016) afirma que, no nosso país, os principais padrões de corrupção foram estabelecidos no período de regime autoritário, caracterizados por desvios de valores estratosféricos de grandes obras públicas combinadas com empreiteiras. Combater a corrupção compõe, desta forma, a agenda de democratização do Brasil, concebida há trinta anos atrás, de acordo com o autor.

Mesmo nos anos 1970, histórias sobre a corrupção e a certeza da impunidade faziam desta uma prática completamente instituída no sistema político. Mas a Constituição de 1988 e a criação de alguns novos formatos institucionais começaram a virar o jogo. A nova lei orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU) permitiu-lhe interromper obras com suspeitas de infração. A criação da Controladoria-Geral da União (CGU), em 2002, e a sua ampliação posterior possibilitaram a correção de erros da administração pública antes que eles se tornassem irreversíveis. A Polícia Federal (PF), fortemente reaparelhada no governo Lula, começou a realizar operações integradas que apresentaram excelentes resultados no combate à corrupção. Ainda assim, há um sentimento de que esse tipo de crime aumentou no Brasil, e é difícil avaliar os avanços no combate à corrupção ocorridos desde 1988 (Avritzer, 2016, p. 67).

Avaliar os avanços no combate à corrupção política mostra-se difícil em decorrência do fato de que ela é um fenômeno sigiloso e suas evidências são disfarçadas, ainda segundo o

autor. Desta forma, só se pode medir esse tipo de corrupção baseando-se em algum tipo de fato sobre sua existência. Se a corrupção não deixa brechas nem rastros de sua ilicitude, não há combate contra ela ou mesmo notícias midiáticas de sua existência. Há, assim, apenas uma “violência política” velada, que prejudica o bem comum. O fato é que a luta contra a corrupção implica na capacidade das instituições de investigar e de inibir práticas corruptas na máquina pública, punindo as pessoas responsáveis pelas ações ilícitas, como afirma Avritzer.

No Brasil, logo que o golpe governamental foi implementado, em 2016, com o afastamento da presidenta Dilma Rousseff e com Michel Temer assumindo a Presidência da República, houve a execução de várias estratégias para enfraquecer os mecanismos de combate à corrupção na administração pública. Uma delas foi o enfraquecimento da Controladoria-Geral da União, logo no primeiro dia de mandato de Temer, até então presidente interino. A CGU deixou de ser a parte da Presidência da República que atuava contra fraudes e em defesa do patrimônio público, e passou a integrar o novo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, com um potencial de ação bastante reduzido.

Estratégias de enfraquecimento do combate à corrupção na máquina pública como essa deixam evidente as intenções de um corpo político ilegítimo constituído por um golpe de Estado. Fatos como o desmonte da Controladoria-Geral da União nos levam a crer que a corrupção se instaura de forma mais intensa e se fortalece segundo a abertura que a administração pública lhe concede. De acordo com Avritzer (2016), o argumento de que a corrupção é cultural, nesse sentido, cai por terra, na medida em que sua incidência pode aumentar ou diminuir de acordo com uma inter-relação entre cultura e política. O que é importante ressaltar é que a forma como os mecanismos institucionais de fiscalização e justiça lidam com práticas corruptas influem necessariamente na própria condição de existência da corrupção ao nível governamental.

Há uma relação sobre as formas de justiça referente aos crimes de corrupção com o colonialismo. O legado do sistema legal deixado pelas potências colonizadoras às suas ex-colônias reflete no sistema judiciário que exerce uma postura mais engajada e punitiva em relação às práticas corruptas na máquina burocrática do Estado, ou uma postura mais relapsa. De acordo com Holmes (2015), há, tipicamente, menos corrupção em países que

têm um sistema jurídico de *common law*³ - ou, na língua portuguesa, direito comum - e mais corrupção em países que têm sistemas de *civil law* ou de direito civil⁴. Essa variação se deve ao fato do grau de dependência ou independência do judiciário em relação à elite política do país, o que interfere na propensão do poder judiciário, também, se envolver ou não em corrupção social, como, por exemplo, o patrocínio, de acordo com o autor. Para Holmes, uma cultura de Estado de direito bem desenvolvida se correlaciona necessariamente com baixos níveis de corrupção. Por outro lado, se o Estado promover altos níveis de arbitrariedade, este fato se correlaciona veementemente com altos níveis de corrupção.

Elevados índices de práticas corruptas afetam, nesse sentido, a qualidade dos serviços públicos e os investimentos realizados pela máquina burocrática do Estado. A “violência política” da corrupção se faz pela escolha da potencialidade de lucro gerado à ordem privada, deixando de lado possibilidades de investimentos em avanços sociais para a população. Segundo Tanzi e Davoodi (1997), a corrupção distorce os processos de tomada de decisões relacionados com o orçamento de investimentos. Para eles, isso leva um país corrupto a privilegiar projetos escolhidos exclusivamente de acordo com sua capacidade de geração de lucros e subornos, e não pela sua produtividade. A consequência dessas práticas corruptas sobre a economia é a taxa de crescimento significativa afetada de forma negativa, ainda de acordo com os autores.

Um fator que influi significativamente na perda dos avanços sociais e no aumento da corrupção é o grau de envolvimento do Estado na economia, segundo Holmes (2015). Isso porque um maior envolvimento pode significar, também, maior burocracia e níveis altos de interação entre servidores do Estado e empresários, que estão ambos sujeitos à corrupção. Esse fator econômico nos leva para uma concepção sobre as práticas corruptas em seu sentido mais contemporâneo, em referência ao abuso de cargo ou função pública. A grande intervenção do Estado na economia marca a ausência de políticas vantajosas para

³ Sistema jurídico herdado, geralmente, por países de origem anglo-saxões, que se baseia em decisões jurídicas a partir da jurisdição e de costumes, coordenado por precedentes, de acordo Fraga (2017).

⁴ Presente nos países germânicos e latinos, esse sistema jurídico prioriza o processo legislativo e quaisquer outras fontes têm papel secundário, segundo Fraga (2017).

a população em geral, mas sempre sob a ótica de um discurso desenvolvimentista do interesse nacional e do desenvolvimento da nação.

O Estado não se retira, mas curva-se às novas condições que contribuiu para instaurar. A construção política das finanças globais é a melhor demonstração disso. É com recursos do Estado, e com uma retórica em geral muito tradicional (o “interesse nacional”, a “segurança” do país, o “bem do povo”, etc.), que os governos, em nome de uma concorrência que eles mesmos desejaram e de uma finança global que eles mesmos construíram, conduzem políticas vantajosas para as empresas e desvantajosas para os assalariados de seus países (Tanzi e Davoodi, 1997, p. 282).

Geralmente, de forma bastante convincente, o Estado cria as próprias oportunidades para que a corrupção seja facilitada. Com a retórica do desenvolvimento, o mercado financeiro e o enriquecimento privado se sobrepõem à vida social e ao bem comum, enquanto as desigualdades se aprofundam. Nessa lógica, mercado e administração pública se confundem, direcionados por políticas neoliberais. Tanzi e Davoodi afirmam que não há mais uma instituição política do mercado, mas sim uma mercadorização da instituição pública, forçada a funcionar segundo regras e interesses empresariais.

Crítica em construção aberta ao desenvolvimento

Diante de toda essa discussão sobre as relações entre desigualdade, (sub)desenvolvimento e corrupção, caminhamos por alguns questionamentos ao longo desse debate que, explicitamente, podem ser expressos por questões como: será que a fratura, o que pode quebrar de vez com o desenvolvimento e o crescimento, é a corrupção, relacionada à falta de investimentos públicos sociais? Qual a relação entre a carência de investimentos para o bem comum e a violência estrutural? A consequência da má qualidade dos serviços públicos prestados à população é a desigualdade ou a desigualdade já é a própria consequência da violência estrutural?

O que podemos perceber ao propor uma discussão relacionando desigualdades sociais, corrupção e (sub)desenvolvimento é a própria lógica neoliberal do desenvolvimento

possibilitando lacunas ao progresso, ao promover a exploração de grupos minoritários, rumo à produtividade e ao crescimento econômico. Essas lacunas são habitadas pela desproporção de direitos a determinadas classes, o que acarreta em desigualdades sociais. Esse fato, contraditoriamente, endossa o (sub)desenvolvimento a que estamos submetidos. Nesse sentido, a corrupção é um fator estrutural e sistêmico contraditório que ao mesmo tempo que, no âmbito político e econômico, endossa a lógica neoliberal do desenvolvimento sob a forma do acúmulo, da individualidade e do lucro, também inviabiliza, no campo político, transformações sociais e investimentos no bem comum que levem à igualdade social. Isso impede um processo de ascensão social das classes populares e um processo de equilíbrio, diminuindo as distâncias sociais trazidas pela desigualdade de renda, educação formal etc. =. Podemos, assim, afirmar que a lógica do desenvolvimento neoliberal legitima a corrupção, uma vez que ela também retroalimenta o próprio sistema de manutenção de privilégios de uma classe dominante sobre classes populares.

Evidentemente, todas as questões colocadas nesse artigo são de uma complexidade tamanha, que não nos cabe respondê-las. Aliás, não estamos buscando respostas. Estamos buscando alternativas; novas formas de se pensar o desenvolvimento sobre o prisma dos malefícios estruturais que sua própria ideia traz, carregando consigo o objetivo único e primeiro do crescimento econômico. Por isso, para fechar nossa discussão, propomos uma crítica ao desenvolvimento, de maneira aberta e inesgotável. Estamos procurando, nesse sentido, alternativa *ao* desenvolvimento e não alternativas *de* desenvolvimento, já que, em todas as hipóteses, estas só o reforçam junto ao seu submundo. Procuramos pela superação do modelo de desenvolvimento, uma estratégia de pós-desenvolvimento, ancorada nos estudos de Masullo (2010).

El post-desarrollo, por el contrario, busca deconstruir la estructura del desarrollo para abrir las puertas de una sociedad realmente diferente articulada en torno a un nuevo sentido común emancipatorio y no de una sociedad producto de otro desarrollo, producto de una nueva hegemonía. Una sociedad que esté afuera del universo del desarrollo, que venga del exterior de los contornos homogenizantes, modernizantes y occidentalizantes, y que se ubique lejos de la obsesión por el crecimiento económico y el consumo masivo (Masullo, 2010, p. 17).

O que nos cabe é reconhecer que todas as inquietações trazidas nesse artigo se fazem, se refazem, se movimentam e, sobretudo, surgem diante de uma perspectiva ocidentalizada de um desenvolvimentismo desenfreado. O desenvolvimento pelas vias do progresso implica na naturalização das relações sociais também como liberais-capitalistas. “A mercantilização das relações sociais, juntamente com a urbanização, foi um dos fatores mais poderosos da ‘emancipação’ do indivíduo com relação a tradições, raízes, apegos familiares e fidelidades pessoais” (Dardot e Laval, 2016, p. 323). Nesse sentido, o neossujeito, ou sujeito neoliberal, que nos fala os autores, incorporou a lógica neoliberal de maneira tão visceral que ele próprio a vive o tempo todo, buscando sempre por mais produtividade, acumulação e individualismo. Tudo em nome de ser bem-sucedido. O neossujeito tende a ruir junto à incapacidade do sistema de se manter intocável, diante das crises e mais crises sociais e diante do esgotamento do meio ambiente, devastado pela exploração neoliberal. Isso porque, na própria concepção desenvolvimentista, o sujeito é só mais um recurso humano do mercado econômico.

Aliás, há uma tendência nesse nosso formato de pensar o mundo de que tudo e todos podem ser coisificados, transformados em recursos, a serviço do sistema e do desenvolvimento. A natureza em si aparece, desta forma, apenas como recursos a serviço do capital.

Nos dicen recursos humanos, recursos naturales, porque todo tiene que ver con la mercantilización de las cosas, la mercantilización del ser humano, en ese sentido ellos han puesto los nombres perfectos. El sistema occidental se sustenta en la explotación del trabajo del ser humano. Se considera el sistema económico, político, de la vida, único, válido y global, ese es el sistema occidental (Macas, 2010, p. 15).

Com o esgotamento dos *recursos* da natureza, será que o limite do crescimento corresponde exatamente ao seu ruir, rumo à escassez e à ineficiência da resiliência da natureza de se recompor, em vista dos danos trazidos pela acumulação de riquezas? As prospecções para o fim dos *recursos* naturais impõem o medo de que o mercado não consiga resolver os problemas ambientais, resultantes do crescimento, nem mesmo criando a ideia utópica do desenvolvimento sustentável. E ele realmente não pode. A ideia de um modo de vida baseado na exploração sustentável é inaplicável, porque, de qualquer forma,

sustentabilidade não tem a ver com a exploração implícita na lógica do desenvolvimento, mas sim com um bom usufruto do meio natural, que retorne em equilíbrio ecológico e na capacidade do ecossistema de resiliência. Nunca o desenvolvimento conseguirá ser sustentável. Aliás, um exemplo que ilustra bem essa ideia, em um contexto global, é a política de crédito de carbono, que institui uma espécie de moeda ambiental como um mecanismo político-econômico para o desenvolvimento sustentável. Em resumo, basicamente, países que conseguem comprar mais crédito de carbono, têm licença para poluir mais. Essa é uma discussão muito cara, que não cabe nesse artigo, mas que é necessário considerá-la.

Para nós, filhos do neoliberalismo e da ocidentalização do mundo, é muito difícil pensar fora do único formato de sistema de mundo que conhecemos e vivemos de forma internalizada. Todos os debates sobre produtividade, ou sobre expectativas de melhorias sociais, ou sobre promover horizontalidade entre grupos sociais, ou sobre combater a pobreza e a precariedade da vida, recaem na tentativa de formatar o mundo ao desenvolvimento; de levar avanço e progresso aos (sub)desenvolvidos; de acabar com a corrupção. Entretanto, não é o crescimento econômico que vai combater as desigualdades, a instabilidade social e o problema dos altos níveis de pobreza de uma sociedade. Tampouco, não é o desenvolvimento que vai acabar com a corrupção e dar fim à precariedade de investimentos públicos sociais.

Rechaçando a “tese da pobreza”, Khan (1981) afirma que o problema não é a pobreza e nem o atraso. Para ele, o problema é o desejo desmedido de enriquecer e modernizar o que provoca a violência e a instabilidade.

Incluso el modelo de "modernización" o "desarrollo político" es un estereotipo forjado sobre la experiencia histórica de occidente, con leves añadidos y modificaciones para dar una impresión de validez universal. El término "occidentalización", que antes se usaba con bastante descaro, ha sido descartado en la actualidad. No obstante, analizado más atentamente, el término "modernización" resulta ser el mismo vino viejo servido en un odre nuevo de la jerga contemporánea (Khan, 1981, p. 197).

Para o autor, se faz necessário retificar a impressão comum de que a violência – no quadro das desigualdades, da pobreza e das violações – é um subproduto do processo de desenvolvimento em si. A violência, na verdade, se confunde e se mistura à lógica do desenvolvimento. É nesse sentido que Masullo (2010) afirma que o entendimento do crescimento econômico como uma fábula exige aproximar a noção de economia não só como um campo disciplinar, com enfoque em problemas sobre produção e trabalho, mas como um discurso cultural dominante. Assim, a economia do desenvolvimento como discurso cultural se apoia em um sólido aparato teórico e institucional, que impõe o crescimento econômico como imperativo universal, segundo o autor. Ele ainda afirma que, nos países do chamado terceiro mundo, apareceu como indispensável a tarefa de desenvolver o (sub)desenvolvimento.

Todo esse debate sobre corrupção, desigualdade, violência estrutural nos direcionou às questões ambientais porque essa discussão nos aponta à trajetória de esgotamento da ideia do desenvolvimento. Nos leva à incapacidade de resposta e adaptação de diferentes regiões e populações do planeta às mudanças ambientais provocadas pela lógica neoliberal, segundo Lander (2010). Para ele, essas mudanças configuram um futuro imediato de violência crescente, em que guerras culminarão pelo controle dos bens comuns da vida. “*Migraciones masivas de millones de desplazados ambientales, el incremento de las políticas racistas de muros y represiones a los migrantes en intentos inútiles por preservar los privilegios mediante un creciente apartheid global*” (Lander, 2010, p. 452) são só algumas das consequências trazidas pela lógica do crescimento econômico e do desenvolvimento.

Referências

AVRITZER, Leonardo. *Impasses da democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BOULDING, Elise. Las Mujeres y la Violencia. In: JOXE, Alain. (Org.). *La Violencia y Sus Causas*. Paris: Unesco, 1981, p. 265-279.

BRAGA, Alexandre; NASCIMENTO, Adilson. *Balço eleitoral do voto étnico negro e presença dos negros no parlamento*, 2011. Disponível em: <
<http://congressoemfoco.uol.com.br/upload/congresso/arquivo/balanco%20negro%20eleicoes.pdf>
>. Acesso em: 16 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *Situação social da população negra por estado*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2014. 115 p.

CARNEIRO, Suelaine; SILVA, Rodnei. *Violência racial: Uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil*. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra e Global RightsPartners for Justice, 2009. Disponível em:
<http://www.globalrights.org/sites/default/files/docs/Violencia_Racial_2009_in_Portuguese.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2015

CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da violência 2016*. Brasília: Ipea, Nota Técnica nº 17, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova Razão do Mundo - Ensaio sobre a Sociedade Neoliberal*. 1.ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. *As verdades e as formas jurídicas*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

FRAGA, Vitor Galvão. *O sistema do Common Law*. **Revista Jus Navigandi**. Teresina, ano 17, n. 3394, 16 out. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/22816>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

HOLMES, Leslie. *Corruption: a very short introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

JOXE, Alain. Examen crítico de los métodos cuantitativos aplicados a las investigaciones sobre las causas de la violencia. In: JOXE, Alain. (Org.). *La Violencia y Sus Causas*. Paris: Unesco, 1981, p. 69-90.

KHAN, Rasheeduddin. La violencia y el desarrollo económico y social. In: JOXE, Alain. (Org.). *La Violencia y Sus Causas*. Paris: Unesco, 1981, p. 190-216.

LANDER, Edgardo. Estamos viviendo una profunda crisis civilizatoria. In.: *Sumak Kawsay: recuperar el sentido da vida*. Quito: ALAI, 2010, p. 3-5.

MACAS, Luis. Sumak Kawsay: La vida en plenitud. In.: *Sumak Kawsay: recuperar el sentido da vida*. Quito: ALAI, 2010, p. 16-18.

MASULLO, Juan. *El discurso de desarrollo y las falacias del crecimiento*. Palestra proferida na V Jornada de Jovens Investigadores – Instituto de Investigaciones Gino Germani de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires. Buenos Aires, 2010. Disponível em: <<http://jornadasjovenesiigg.sociales.uba.ar/files/2015/04/Mansullo.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS. *Observatório da população negra*. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.observatoriodonegro.org.br/index.php/pesquisas/86-populacao-negra-em-numeros>>. Acesso em: 20 jan. 2016

SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*. São Paulo: Leya Editora, 2016.

TANZI, Vito; DAVOODI, Hamid. *Corruption, Public Investment, and Growth*. Washington, DC: IMF. Paper presented at the 52rd Congress of the International Institute of Public Finance, Kyoto, Japan, 1997.

A autora

Ana Clara Gomes da Costa é doutoranda em Comunicação e Cultura, pela UFRJ, mestra em Comunicação pela UFG e jornalista.

anaglagc@hotmail.com